

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

PARANÁ SARANDI

DECRETO N°. 852/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Oficial Diário Publicado no dos Municípios do Paraná nº. 2517 Página 354 £ 355, em 13/05/2022 Davane azevido. Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.244.0014.2.167. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES

310 - 3.3.90.46.00.00

01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.000,00

Total Suplementação:

1.000,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.244.0014.2.167. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 307 - 3.3.90.36.00.00 FISICA

1.000,00

1.000,00 Total Redução:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 852/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

plementação	ALLOND GOCIAL		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL	TARRESONS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
001.00.000.0000.0.000.	NANUT DOS SERVESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL	L P/ PESSOAS EM SITOTY	1.00
01.08.244.0014.2.167.	MANO I. DOS SELVINOS CÃO		1.00
10 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ıção	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE	
01.00.000.0000.0.000.		1.000,00
1.08.244.0014.2.167.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1,000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador: D4E12B5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517. Páginas 354 e 355. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/